



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2.023

TERMO DE ADITAMENTO PARA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994-8 SSP/SP, e de outro lado, a empresa **“EVERSON LUIZ RODRIGUES - ME.”**, neste ato representada pelo senhor **EVERSON LUIZ RODRIGUES**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo nº 110, de 11 de agosto de 2.023, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica suprimido ao Contrato Administrativo nº 110/2.023, os quantitativos de serviços de engenharia para execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas Emebs. Professor Thyrso Jorge dos Santos Galasso, Manoel Carvalho de Lima e Professora Oraíldes Barroso Zocco, conforme discriminados na planilha anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 16.858,13 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), equivalente a 5,0761 % (cinco inteiros, setecentos e sessenta e um décimos de milésimos por cento) do valor inicial do contrato.

1.2 - Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 110/2.023, os quantitativos de serviços de engenharia para execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas Emebs. Professor Thyrso Jorge dos Santos Galasso, Manoel Carvalho de Lima e Professora Oraíldes Barroso Zocco, com fornecimento de material e mão-de-obra conforme discriminados na planilha anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 42.939,12 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos), equivalente a 12,9293 % (doze inteiros, nove mil duzentos e noventa e três décimos de milésimos por cento) do valor inicial do contrato.

1.3 - O valor decorrente da supressão e do acréscimo de quantitativos do presente termo representa uma despesa adicional de R\$ 26.080,99 (vinte e seis mil, oitenta reais e noventa e nove centavos), equivalente a 7,8532 % (sete inteiros, oito mil quinhentos e trinta e dois décimos de milésimos por cento) do valor inicial do contrato.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 11 de agosto de 2.023, com as alterações produzidas no presente termo passa a ser de R\$ 358.187,76 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada com a seguinte classificação orçamentária e contábil:

02.06.02.00 12.365.0016.2032 4.4.90.51.00
Ficha Analítica nº 289

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 110/2.023, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 9 de abril de 2.024.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

EVERSON LUIZ RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: EVERSON LUIZ RODRIGUES - ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2.023.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO PARA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NAS EMEBS. PROFESSOR THYRSO JORGE DOS SANTOS GALASSO, MANOEL CARVALHO DE LIMA E PROFESSORA ORAÍLDES BARROSO ZOCCO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



LOCAL e DATA: MONTE ALTO, 9 de abril de 2.024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EVERSON LUIZ RODRIGUES

Cargo: Proprietário

CPF: 145.618.658-29

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



GESTORA DO CONTRATO:

Nome: MÁRCIA APARECIDA MUSSATO

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 170.296.978-98

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização da Execução da Obra

Nome: JOÃO PAULO ZERBINATI

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 296.436.578-41 - CREA/SP: 506.926.344-0

Assinatura: _____